



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA
(Processo Administrativo n.º 23474.000935/2023-10)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 478/2023
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama (SC), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria n° 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional n° 19***63,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2023, publicada no DOU de 30/10/2023, processo administrativo n° 23474.000935/2023-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação e limpeza de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para os Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, São Francisco do Sul, Videira e Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, especificados nos Grupos 13, 14, 18 e 19 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP n° 132/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAK EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 27.254.414/0001-01

Rua Bem-te-vi, 90, bairro Juscelino Kubitscheck – Santa Maria (RS) – CEP 97035-130

Fone (55) 996779747

e-mail: anderson@faksm.com.br

Responsável Legal: Juliane Santiago

CAMPUS CONCÓRDIA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

CNPJ: 10.635.424/0009-33

Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista

89140-000 – Ibirama (SC)

Fone: (47) 3357-6210

www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Grupo	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
13	34	500	M ²	Serviço de fornecimento e instalação de telhado em fibrocimento, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6mm. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação, cumeeiras, execução de emboçamento nos encontros da telha com a alvenaria, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as ripas e os caibros com avarias.	R\$ 60,49	R\$ 30.245,00
	35	250	M	Serviço de fornecimento e instalação de cumeeira para telhado em fibrocimento, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Cumeeira para telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6mm. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as ripas e os caibros com avarias.	R\$ 76,84	R\$ 19.210,00
	36	500	M ²	Serviço de retirada de telhado em fibrocimento e/ou telha de barro e/ou telha metálica, de forma manual, com fornecimento de material e mão de obra, sem reaproveitamento, com a correta remoção de entulhos e destinação final dos resíduos, conforme especificação do Termo de Referência.	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Valor total estimado do Grupo 13						R\$ 51.375,00
14	37	1000	M	Serviço de instalação de calhas externa, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de calha externa, de aço galvanizado, chapa nº 24, desenvolvimento de 50 cm, com suporte galvanizado, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 103,77	R\$ 103.770,00
	38	1000	M	Serviço de instalação de rufos, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de rufos, de aço galvanizado, chapa nº 24, com dimensões variáveis conforme o comprimento do telhado, variando com largura da calha entre 40 e 60 cm, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 62,18	R\$ 62.180,00
Valor total estimado do Grupo 14						R\$ 165.950,00

CAMPUS VIDEIRA

Grupo	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
18	49	600	M ²	Serviço de fornecimento e instalação de telhado, com telhas de aço/alumínio E= 0,5 MM, comprimento aproximado 5 metros, largura aproximada de 1 metro 10 centímetros incluso içamento, se necessário, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação,	R\$ 75,98	R\$ 45.588,00



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

				cumeeiras, materiais para fixação da telha na parede, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as ripas e os caibros com avarias.		
	50	50	M	Serviço de retirada de telhado em telha metálica, de forma manual, com fornecimento de material e mão de obra, sem reaproveitamento, com a correta remoção de entulhos e destinação final dos resíduos, conforme especificação do Termo de Referência.	R\$ 3,84	R\$ 192,00
Valor total estimado do Grupo 18						R\$ 45.780,00
19	51	250	M	Serviço de instalação de calhas externa, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de calha externa, de aço galvanizado, chapa nº 24, desenvolvimento de 50 cm, com suporte galvanizado, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 103,77	R\$ 25.942,50
	52	250	M	Serviço de instalação de rufos, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de rufos, de aço galvanizado, chapa nº 24, com dimensões variáveis conforme o comprimento do telhado, variando com largura da calha entre 40 e 60 cm, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 62,18	R\$ 15.545,00
Valor total estimado do Grupo 19						R\$ 41.487,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - a) IFC Campus Concórdia: Rodovia SC 283, s/n Fragosos, SC, 89703-720
 - b) IFC Campus Videira: SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira - SC, 89564-590;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Ibirama, 30 de outubro de 2023

Douglas Horner
Diretor Geral
IFC Campus Ibirama

Juliane Santiago
Representante Legal
FAK Empreendimentos Ltda

TESTEMUNHAS: